



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 387 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O SELO DE QUALIDADE 60+ PARA EMPRESAS QUE CONTRATEM PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Resolução nº 07 de autoria da Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o **Selo de Qualidade 60+** para empresas que contratem pessoas acima de 60 anos de idade, com a finalidade de promover e incentivar a empregabilidade da população idosa no Município de Araruama.

Parágrafo Único. O **Selo de Qualidade 60+** poderá ser usado na divulgação da marca, dos produtos e dos serviços da empresa.

Art. 2º. O **Selo de Qualidade 60+** será concedido as empresas que demonstrarem um programa de recrutamento de pessoas idosas, verificadas as políticas de contratação, a harmonização do ambiente de trabalho e as condições de acesso e permanência dos funcionários contratados.

Art. 3º. O **Selo de Qualidade 60+**, que deverá ser acompanhado de Certificado de Autenticidade, será confeccionado em metal ou similar e terá a denominação da empresa qualificada, a legenda do programa de recrutamento de pessoas acima de 60 anos e o Brasão da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 4º. A empresa interessada em receber o **Selo de Qualidade 60+** fará sua inscrição no **site de Câmara Municipal de Araruama**, por meio de formulário digital de desenvolvido pela **Comissão Organizadora**.

§ 1º. A inscrição será aberta a **todas as empresas domiciliadas no Município de Araruama**.

§ 2º. A empresa que não estiver em regularidade junto ao FGTS, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho ficará impedida da inscrição.

Art. 5º. O **Selo de Qualidade 60+** será concedido anualmente, podendo ser renovado mediante nova inscrição da empresa interessada e avaliação pela Comissão Organizadora.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



Art. 6º. A Comissão Organizadora será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Araruama, indicados diretamente pelo Presidente desta;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habilitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, indicados diretamente pelo Superintendente da mesma;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, indicados diretamente pelo Superintendente da mesma.

Parágrafo Único. Estes representantes serão responsáveis por avaliar as inscrições, garantindo que as empresas cumpram os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º. A entrega do Selo de Qualidade 60+ ocorrerá em Sessão Solene realizada em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Araruama.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2024.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente